



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI N° 018/2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R\$ 17.219,07 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.219,07 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	27.813.0047.1058.0000 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 17.219,07

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500, no valor de R\$ 17.219,07.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 018/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 17.219,07 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos)**, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **construção de banheiro público e de parada de ônibus**.

A suplementação proposta é necessária para assegurar a adequada cobertura orçamentária e financeira das despesas previstas, garantindo a regular execução da obra e a correta aplicação dos recursos conforme o planejamento municipal.

A intervenção possui relevante interesse público, pois visa **qualificar a infraestrutura urbana e melhorar as condições de atendimento à população e visitantes**, oferecendo instalação sanitária de uso coletivo e estrutura adequada para embarque e desembarque de usuários do transporte público, com reflexos diretos na **acessibilidade, conforto, higiene e segurança**.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida necessária e alinhada ao interesse público municipal.

FÁBIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício